Quinta-feira 2 de Fevereiro de 1961 — I Série — Número 28

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 43 493:

Nomeia o engenheiro Manuel Rafael Amaro da Costa Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 43 494:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção do agrupamento de casas económicas da Marinha Grande.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 43 495:

Autoriza o Governo-Geral de Angola a dar o aval da província, até ao montante de 16 000 000$, para os empréstimos a contrair pela Companhia de Cabinda no Banco de Angola, Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência e Banco de Fomento Nacional.

Orçamentos:

De receita e despesa para 1961 da missão de biologia marítima.

De receita e despesa para 1961 da missão de estudos das minorias étnicas do ultramar português.

De receita e despesa para 1961 da missão zoológica de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.º 43 493

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nomear o engenheiro Manuel Rafael Amaro da Costa Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 2 de Fevereiro de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 43 494

Considerando que foi adjudicada a José Fernandes Júnior a empreitada de construção do agrupamento de casas económicas da Marinha Grande;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de 365 dias, que abrange parte do ano de 1961 e do de 1962;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com José Fernandes Júnior para a execução da empreitada de construção do agrupamento de casas económicas da Marinha Grande, pela importância de 963 310$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 900 000$ no corrente ano e 63 310$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Fevereiro de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Decreto n.º 43 495

Considerando que o conselho de administração da Companhia de Cabinda, S. A. R. L., solicitou, por intermédio do delegado do Governo, o aval da província de Angola na operação de um empréstimo a longo prazo;

Atendendo a que o empréstimo referido facultará à Companhia os meios indispensáveis ao seu completo equipamento e apetrechamento, para com eficácia poder contribuir para o progresso da província;